

Nº 213/2003 – RESOLVE: Designar SERGINHO COSTA LIMA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, como substituto do chefe da Seção de Segurança, nível FC-5, da Secretaria de Administração.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003,

Nº 214/2003 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA, JUVÊNCIO BRAGA FIRMIANO, CHRISTINA DA CRUZ SILVA E SÍLVIA SOUSA AZEVEDO, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Licitação para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º e 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 222/2003 – RESOLVE: Art. 1º Incluir os servidores ALDAIR DE ALMEIDA ANHAIA NASCIMENTO e DANIEL FORLIVESI, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos Grupos dos Sistemas de Urna Eletrônica e do Sistema de Divulgação de Resultados, respectivamente, instituídos pela Portaria nº 150/2003, em substituição à servidora ANA CÁSSIA PASSARELLI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno e tendo em vista o decidido na reunião dos secretários de Orçamento e Finanças da Justiça Eleitoral,

Nº 233/2003 – RESOLVE: Art. 1º Instituir grupo de trabalho multidisciplinar, composto de representantes das áreas de Informática, Administração, Orçamento e Finanças para promover estudos quanto à utilização dos módulos do Siasg pelos TREs e TSE, com vistas a atender o determinado no art. 18 da Lei nº 10.707 de 30 de julho de 2003, que assim dispõe:

“Art. 18. Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos da União deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação dos respectivos programas de trabalho, mantendo atualizados os dados referentes à execução física e financeira.”

Art. 2º Os TREs e o TSE estarão assim representados:

- TRE/ES – Adriano Moreira de Souza – Secret. de Adm. e Orçamento;
- TRE/MA – Luiz Carlos C. de Aquino – Secret. de Adm. e Orçamento;
- TRE/PR – Regina Maria F. de Oliveira – Secret. de Orç. e Finanças;
- TRE/RN – Maria Giselda de Melo – Secret. de Adm. e Orçamento;
- TRE/SP – Juan José Ocampo Bernardez – Secret. de Administração;
- TSE – Maurício Caldas de Melo – Coord. de Sistemas Administrativos/SI;
- TSE – Eduardo Demétrio Bechara – Contador da Setorial Contábil/SOF; e
- TSE – Vander Oliveira Sobral – Coord. de Material e Patrimônio/SA.

Art. 3º A coordenação do grupo de trabalho caberá ao coordenador de Material e Patrimônio do TSE.

Art. 4º As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão em Brasília, na sede deste Tribunal e serão previamente comunicadas aos seus integrantes a data e o horário de sua realização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.